

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGAN

1º Semestre / ANO ACADÊMICO –2022

EDITAL CPG/FEA Nº 05/2021

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e homologado pelo Ato Interno CPG/FEA nº 133/2021

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De **15 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021**, o Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para os cursos de **Mestrado** e **Doutorado** em Alimentos e Nutrição. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, **impreterivelmente, às 23h59m (horário de Brasília) do dia 01 de outubro de 2021 (horário de Brasília)**.

2. VAGAS:

2.1. Foram abertas **até 16 vagas** para o processo seletivo de **Mestrado** em Alimentos e Nutrição e **até 15 vagas** para o processo seletivo de **Doutorado** em Alimentos e Nutrição referentes ao **1º Semestre do ano acadêmico de 2022**.

2.2. O número de vagas a serem preenchidas irá depender do desempenho dos candidatos e da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. Não foram disponibilizadas vagas no Sistema de cotas.

3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação, preferencialmente das áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, nutrição ou afins. Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da

instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso e data de colação de grau anterior ao início do 1º semestre de 2022 (conforme calendário divulgado pela Diretoria Acadêmica - DAC).

3.2. Para se inscrever no processo seletivo de doutorado não é necessário ter concluído o curso de mestrado. No entanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá concluir o curso no nível de mestrado em até 10 dias após o início do 1º semestre de 2022 (conforme calendário divulgado pela Diretoria Acadêmica - DAC).

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. Todos os candidatos, optando ou não por concorrer a bolsas institucionais do PPGAN (bolsas CAPES e CNPq), deverão se inscrever no processo seletivo. Não é garantido aos candidatos a concessão de bolsas institucionais.

3.5. É obrigatória a indicação de uma área de concentração no momento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá consultar as atividades e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento do Programa no site da pós-graduação da FEA (<https://www.fea.unicamp.br/?q=node/39>), optando pela **área** à qual deseja submeter sua inscrição.

3.6. Áreas que oferecem vagas:

Área 1	Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos
Área 2	Consumo e Qualidade de Alimentos

3.7. Informações sobre os docentes e o programa encontram-se no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp pelos links:

Mestrado:

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2021/unidade/fea-93/cursos/curso_47m.html

Doutorado:

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2021/unidade/fea-93/cursos/curso_81d.html

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica (DAC), durante o período de vigência das inscrições:

<https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>

ATENÇÃO! A ficha de inscrição deve constar como COMPLETA

4.2. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar o *upload*, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://intranet.fea.unicamp.br/sisupload/>. **Todos os arquivos deverão estar em formato PDF e com tamanho máximo de 20MB.**

4.2.1. Os arquivos de tamanho superior não serão aceitos, uma vez que a inclusão de arquivos maiores poderá acarretar erro ou exclusão da inscrição no sistema.

4.3. Após o ‘upload’ dos arquivos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inclusão dos documentos.

ATENÇÃO! A inscrição só será efetivada após o candidato receber este comunicado. É de responsabilidade do interessado verificar o recebimento da confirmação.

4.3.1. Caso o candidato não consiga efetuar o ‘upload’ dos documentos pelo sistema, o interessado deverá entrar em contato com a secretaria de pós-graduação através do e-mail posfea@unicamp.br

4.4. Após o upload dos documentos, o Sistema de Submissão não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca só poderá ser realizada com a devida autorização através do e-mail posfea@unicamp.br.

4.5. **A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.**

4.6. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN / FEA) não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Após a inclusão no Sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPGAN/FEA avaliará os documentos e sua validade, **deferindo/indeferindo a inscrição**. Estes procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia **15 de outubro de 2021 às 17:00h** (horário de Brasília).

4.7.1. O candidato é responsável por acompanhar esta conferência e deferimento/indeferimento da inscrição através do próprio sistema de Submissão

4.8. As inscrições que não atenderem os requisitos deste edital serão indeferidas.

4.9. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Mestrado

5.1.1. **Ficha de inscrição online** devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição:
<https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

5.1.2. **Histórico Escolar do curso de graduação** reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

5.1.3. **Diploma de graduação.** Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF) anterior ao início do 1º semestre de 2022 (conforme calendário divulgado pela Diretoria Acadêmica – DAC)..

ATENÇÃO! Para Estrangeiros, diploma ou certificado deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. Para mais informações sobre documentos produzidos no exterior, consultar: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matrícula/documentos-produzidos-no-exterior>

5.1.4. **Currículo Lattes atualizado.**

5.1.5. **Tabela do ANEXO I deste Edital** preenchida pelo candidato.

5.1.6. **Comprovantes do currículo Lattes (na ordem descrita na Tabela – ANEXO I)** em um único arquivo PDF. **Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO III.**

5.1.7. **CPF e RG ou passaporte (para estrangeiros).**

5.1.8. **Carta de intenção** (descrevendo os motivos que levam o aluno a cursar o mestrado, experiência com iniciação científica ou pesquisa (se houver) e a área em que gostaria de atuar).

5.2. Doutorado

5.2.1. **Ficha de inscrição online** devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição:
<https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

5.2.2. **Histórico Escolar do curso de graduação** reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

5.2.3. Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).

5.2.4. Diploma de graduação. Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF)

Atenção! Para Estrangeiros, diploma ou certificado deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. Para mais informações sobre documentos produzidos no exterior, consultar:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matrícula/documentos-produzidos-no-exterior>

5.2.5. Diploma de Mestrado recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado deverão apresentar **carta do orientador com a previsão da defesa de dissertação em até dez (10) dias ao início do 1º semestre de 2022.**(arquivo único em PDF).

5.2.6. Currículo Lattes atualizado.

5.2.7. Tabela do ANEXO I deste Edital preenchida pelo candidato

5.2.8. Comprovantes do currículo Lattes (na ordem descrita na Tabela – ANEXO I) em um único arquivo PDF. **Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO III.**

5.2.9. CPF e RG ou passaporte (para estrangeiros).

5.2.10. Carta de intenção (descrevendo os motivos que levaram o aluno a cursar o mestrado, resumo das atividades realizadas no mestrado, motivos para cursar o doutorado e a área em que gostaria de atuar).

5.3. Os arquivos encaminhados deverão ser renomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO ATENÇÃO! OS NOMES NÃO PODERÃO CONTER CEDILHA OU CARACTERES ESPECIAIS (ex: /, *, @).
Ficha de inscrição on-line	FICHA DE INSCRIÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar	HISTORICO DA GRADUACAO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar (Cópia) das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu	HISTORICO DO MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso	DIPLOMA DE GRADUACAO OU CERTIFICADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Mestrado ou carta com previsão de defesa.	DIPLOMA DE MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes	LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Tabela - Anexo I	TABELA ANEXO I [+ NOME DO CANDIDATO]
Comprovantes do currículo Lattes (na ordem descrita na Tabela – ANEXO I) ou Declaração Anexo III	COMPROVANTES LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
RG e CPF (ou Passaporte)	RG e CPF ou PASSAPORTE [+ NOME DO CANDIDATO]
Carta de intenção	CARTA [+ NOME DO CANDIDATO]

6. PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado será baseada em avaliação conduzida por uma banca composta por pelo menos dois docentes do PPGAN, que constará de duas etapas eliminatórias: **(1) análise de currículo lattes e da carta de intenção e (2) entrevista online.**

6.1. Análise do currículo Lattes e carta de intenção (eliminatório e classificatório). O resultado dessa fase será divulgado no *website* da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **03 de novembro de 2021**, a partir das **17:00 h** (horário de Brasília).

6.1.1. Será atribuída uma pontuação ao candidato, de acordo com seu currículo Lattes e carta de intenção.

6.1.2. Será considerado classificado o candidato que atingir uma pontuação igual ou superior a 50.

6.2. Entrevista online (eliminatória e classificatória), pautada na análise do currículo Lattes, histórico escolar e arguição técnica.

6.2.1. A entrevista ocorrerá em horário comercial no período entre os dias **08 e 30 de novembro de 2021** para os candidatos ao **Mestrado e Doutorado**. A data e horário das entrevistas, bem como o link do Google Meet, serão informados pela comissão do PPGAN/FEA pelo e-mail lilianma@unicamp.br.

6.2.2. Será atribuída uma nota na entrevista, de acordo com a arguição técnica e do currículo do candidato.

6.2.3. Será considerado classificado o candidato que atingir uma pontuação dessa etapa maior ou igual a 60.

6.3. Os resultados do processo de seleção para o Mestrado e Doutorado no PPGAN/FEA serão contabilizados com os pesos correspondentes à Tabela 1.

Tabela 1. Itens avaliados no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado do PPGAN e seus respectivos pesos.

ITENS DE AVALIAÇÃO	%
a) Currículo Lattes com documentos comprobatórios	30
b) Entrevista online	70
Total	100

Sendo:

a) Pesos para análise do currículo:

Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.1. e Tabela 2 deste Edital.

b) Entrevista:

Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.2. deste Edital.

Os candidatos poderão solicitar a realização da entrevista em português, inglês ou espanhol.

Tabela 2. Critérios avaliados e suas respectivas pontuações para análise de currículo no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado do PPGAN. Pontuações acima do estabelecido pela pontuação máxima deste edital não serão consideradas.

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS AO MESTRADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de semestres do prazo regular de integralização do curso de graduação; número de semestres utilizados pelo aluno para integralizar OBS.: O prazo regular de integralização é o número de semestres proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do Currículo Pleno, informação que consta nos Catálogos de cursos.	Nregular/Ncursado*3,5	3,5
Número de semestres de Iniciação Científica – indicar a agência de fomento se for o caso	0,4/semestre FAPESP ou similar 0,3/semestre PIBIC ou similar 0,25/semestre voluntária	1,6
Número de semestres com experiência em pesquisa científica no exterior e/ou graduação sanduíche no exterior	0,50/semestre	1,0
*Artigos – estratos A1 e A2 (1 autor)	0,5/artigo	1,0
*Artigos – estratos A1 e A2 (co-autor)	0,2/artigo	0,4
*Artigos – estratos B1 a B3 (1 autor)	0,25/artigo	0,5
*Artigos – estratos B1 a B3 (co-autor)	0,1/artigo	0,2
*Artigos – outros estratos (1 autor)	0,1/artigo	0,2
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,25/produção	0,5
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,15/produção	0,3
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,1/produção	0,2
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,05/produção	0,1
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos internacionais (congressos ou simpósios)	0,1/apresentação	0,2
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos nacionais (congressos ou simpósios)	0,05/apresentação	0,1
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,1/premiação	0,2
	TOTAL	10,0

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de semestres do prazo regular de integralização do curso de pós-graduação; número de semestres utilizados pelo aluno para integralizar. OBS.: O prazo regular de integralização é o número de semestres proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do Currículo Pleno, informação que consta nos Catálogos de cursos.	Nregular/Ncursado *2	2,0
Número de semestres com experiência em pesquisa científica no exterior ou Iniciação científica no nacional ou internacional	0,25/semestre	0,5
*Artigos – estratos A1 e A2 (1 autor)	1/artigo	2,0
*Artigos – estratos A1 e A2 (co-autor)	0,4/artigo	0,8
*Artigos – estratos B1 a B3 (1 autor)	0,5/artigo	1,0
*Artigos – estratos B1 a B3 (co-autor)	0,15/artigo	0,3
*Artigos – outros estratos (1 autor)	0,2/artigo	0,4
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,5/produção	1,0
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,25/produção	0,5

Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,2/produção	0,4
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,1/produção	0,2
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos internacionais (congressos ou simpósios)	0,15/apresentação	0,3
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos nacionais (congressos ou simpósios)	0,1/apresentação	0,2
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,2/premiação	0,4
	TOTAL	10,0

* **Qualis da área de Ciência de Alimentos, quadriênio 2013-2016.**

6.4. Na classificação final, será considerada a fórmula: [Nota no currículo x 0,3] + [Nota na entrevista x 0,7] (pesos indicados na Tabela 1 deste Edital).

6.5. Será considerado aprovado o candidato que atingir a nota final 6,0 (de acordo com o item 6.4).

6.6. O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atenda ao disposto no item 5 do presente edital.

6.7. Durante o processo seletivo (primeira e segunda fases), em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados para a inscrição, nem recebimento de documentos adicionais.

6.8. O resultado será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **13 de dezembro de 2021, a partir das 17:00 horas** (horário de Brasília).

6.9. Requerimentos de recurso (ANEXO II) serão recebidos **entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2021**, e deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título "RECURSO – PROCESSO SELETIVO ALIMENTOS E NUTRIÇÃO". O resultado será divulgado no dia **20 de dezembro de 2021** na página da Pós-graduação da FEA-Unicamp (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>). O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo, em conformidade com o **ANEXO II**.

6.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN.

7. BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Os cursos de mestrado e de doutorado em Alimentos e Nutrição dispõem de quotas de bolsas institucionais da CAPES, que poderão ser atribuídas no início do primeiro semestre de 2022 pela Comissão de Bolsas do PPGAN, segundo a disponibilidade, a classificação no processo seletivo e o regulamento do referido programa. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras agências e fontes de recursos.

ATENÇÃO! A atribuição de bolsa de doutorado da cota institucional do programa ficará condicionada à apresentação do diploma ou da ata de defesa de Dissertação de Mestrado. O aluno ingressante poderá participar da classificação para distribuição de bolsas, mas somente estará apto a recebê-la após a entrega da comprovação da defesa de mestrado.

8. ALUNOS ESTRANGEIROS

8.1. A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto às instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo solicitando bolsas de seu País de origem ou ainda de fontes internacionais.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada conforme calendário oficial divulgado pela Diretoria Acadêmica. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula (se presencial ou à distância) dos candidatos aprovados serão divulgadas posteriormente no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>

9.2. Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de graduação (com data de conclusão do curso e colação de grau anterior ao início do 1º semestre de 2022)
- b) Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou declaração do orientador contendo data prevista para defesa (apenas para os aprovados no doutorado). No último caso, o candidato deverá apresentar em até dez (10) dias após o início do 1º semestre de 2022 a ata de defesa do mestrado. **Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.**
- c) No caso dos estrangeiros, Carta de Aptidão de matrícula (documento expedido pelo setor de estrangeiros da DAC).

9.3. Para alunos estrangeiros, o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de

legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-externo>

ATENÇÃO! Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser traduzidos (**tradução juramentada**).

9.4. Para adquirir a Carta de Aptidão de matrícula, o estudante estrangeiro deve apresentar ao Atendimento da DAC os seguintes documentos:

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>)

9.4.1. A documentação solicitada para a matrícula de alunos estrangeiros poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria Acadêmica, considerando a situação epidemiológica da Covid-19 no país.

9.5. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o upload de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

9.5.1. Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Tese.
- b) Carteira de identidade.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.

9.5.2. Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa Tese.
- b) Certidão de nascimento ou casamento.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).

9.6. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matrícula/documentos-produzidos-no-exterior>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

10.2. Todas as entrevistas realizadas via Google Meeting serão gravadas.

10.3. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período (horário de Brasília)
Período de Inscrições	15/09/2021 a 01/10/2021 (23:59h)
Divulgação do deferimento das inscrições	15/10/2021, a partir das 17:00h
Resultado da análise de Currículo Lattes e carta de intenção	03/11/2021, a partir das 17:00h
Entrevista	08-30/11/2021 a partir das 9:00h.
Divulgação do Resultado Final	13/12/2021, a partir das 17:00h.
Período para Recurso (resultado final)	14-15/12/2021, até 17:00h.
Resultado dos recursos	20/12/2021, até 17:00h.
Matrícula	Conforme calendário publicado pela DAC

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

Setembro de 2021

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO I

COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES

Mestrado

Tabela a ser preenchida pelo candidato e enviada com os documentos comprobatórios (arquivo único em PDF).

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS AO MESTRADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de semestres do prazo regular de integralização do curso de graduação; número de semestres utilizados pelo aluno para integralizar OBS.: O prazo regular de integralização é o número de semestres proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do Currículo Pleno, informação que consta nos Catálogos de cursos.	Nregular/Ncursado*3,5		3,5
Número de semestres de Iniciação Científica – indicar a agência de fomento se for o caso	0,4/semestre FAPESP ou similar 0,3/semestre PIBIC ou similar 0,25/semestre voluntária		1,6
Número de semestres com experiência em pesquisa científica no exterior e/ou graduação sanduíche no exterior	0,50/semestre		1,0
*Artigos – estratos A1 e A2 (1 autor)	0,5/artigo		1
*Artigos – estratos A1 e A2 (co-autor)	0,2/artigo		0,4
*Artigos – estratos B1 a B3 (1 autor)	0,25/artigo		0,5
*Artigos – estratos B1 a B3 (co-autor)	0,1/artigo		0,2
*Artigos – outros estratos (1 autor)	0,1/artigo		0,2
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,25/produção		0,5
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,15/produção		0,3
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,1/produção		0,2
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,05/produção		0,1
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos internacionais (congressos ou simpósios)	0,1/apresentação		0,2
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos nacionais (congressos ou simpósios)	0,05/apresentação		0,1
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,1/premiação		0,2
	TOTAL		10,0

Atenção! Informações/produções sem comprovação não serão pontuadas.

Doutorado

Tabela a ser preenchida pelo candidato e enviada com os documentos comprobatórios (arquivo único em PDF).

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de semestres do prazo regular de integralização do curso de pós-graduação; número de semestres utilizados pelo aluno para integralizar. OBS.: O prazo regular de integralização é o número de semestres proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do Currículo Pleno, informação que consta nos Catálogos de cursos.	Nregular/Ncursado *2		2
Número de semestres com experiência em pesquisa científica no exterior ou Iniciação científica no nacional ou internacional	0,25/semestre		0,5
*Artigos – estratos A1 e A2 (1 autor)	1/artigo		2
*Artigos – estratos A1 e A2 (co-autor)	0,4/artigo		0,8
*Artigos – estratos B1 a B3 (1 autor)	0,5/artigo		1
*Artigos – estratos B1 a B3 (co-autor)	0,15/artigo		0,3
*Artigos – outros estratos (1 autor)	0,2/artigo		0,4
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,5/produção		1
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,25/produção		0,5
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,2/produção		0,4
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,1/produção		0,2
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos internacionais (congressos ou simpósios)	0,15/apresentação		0,3
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos nacionais (congressos ou simpósios)	0,1/apresentação		0,2
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,2/premiação		0,4
	TOTAL		10,0

Atenção! Informações/produções sem comprovação não serão pontuadas.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Número do RG e CPF:	
Endereço Completo:	
Telefone(s):	
E-mail:	

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO III

DECLARAÇÃO – COMPROVANTE CURRÍCULO LATTES

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº _____
(NOME COMPLETO)

_____, INFORMO QUE NÃO POSSUO COMPROVANTE DO CURRÍCULO LATTES A SER

INSERIDO NO SISTEMA DE “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, REFERENTE À MINHA CANDIDATURA NO

EDITAL XXX/2021 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO NO 1º

SEMESTRE DE 2022.

ASSINATURA